



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
BA 210 - Bairro Nova Juazeiro - CEP 48900-000 - Juazeiro - BA - www.portal.ifba.edu.br

PROJETO BÁSICO - JUA/DEPAD.JUA/COLIC.JUA

COMPRA

Processo Administrativo n.º 23845.000870/2021-85

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **Suprimentos de TI** para atender as demandas da CGTI do IFBA Campus Juazeiro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓD. CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	OBJETO: DISCO MAGNÉTICO SSD MEMÓRIA: 240 GB LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 240 GB, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, TAMANHO: 2.5 POL, MODELO: SSD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA NAND FLASH, TRIM, SMART, WINDOWS 7, 10 INTERFACE: SATA III. REFERÊNCIA: SSD 240GB KINGSTON SATA REV. 3.0 - LEITURAS 500MB/S E GRAVAÇÕES 350MB/S A400	473458	UND	40	R\$ 266,43	R\$ 10.657,33
02	OBJETO: DISCO MAGNÉTICO SSD 2 TB, SATA III, 2,5 POLEGADAS LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: SSD 2 TB, SATA III, 2,5 POLEGADAS INTERFACE SATA EXPANDIDO DE 560/530 MB/S FORMATO 6,3 CM. TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA: 2 TERABYTE TECNOLOGIA DO HD: SOLID STATE HARD DRIVE TECNOLOGIA DE CONEXÃO: SATA PLATAFORMA DE HARDWARE: LAPTOP, PC PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS NÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 2 TB REFERÊNCIA: SSD 2 TB SAMSUNG 870 QVO SATA III 2,5 POLEGADAS (MZ-77Q2T0B)	479105	UND	04	R\$ 1.825,86	R\$ 7.303,44
03	OBJETO: DISCO MAGNÉTICO SATA III, MEMÓRIA DE 8 TB (TERABYTE) LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 8 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 6.0 GB/S, TAMANHO: 3.5 POL, INTERFACE: SATA III, TIPO: RÍGIDO. CARACTERÍSTICAS: - INTERFACE: SATA DE 6 GB/S - CAPACIDADE FORMATADA: 8 TB - FORMATO: 3,5 POLEGADAS	452505	UND	04	R\$ 1.942,32	R\$ 7.769,27

	- FORMATO AVANÇADO (AF): SIM - TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO: CMR - COMPATÍVEL COM ROHS**: SIM RECURSOS DO PRODUTO: - NÚMERO MÁXIMO DE COMPARTIMENTOS PARA UNIDADES SUPORTADO: 16 - STREAMS DE AI: 16 - NOME DO RECURSO DE FIRMWARE: ALLFRAME 4K - COMPONENTES RESISTENTES A MANCHAS: SIM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE (MÁX): - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S - HOST PARA/DE UNIDADE: 194 MB/S - CACHE (MB): 128 MB - RPM: 5640 CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DOS DADOS: - CICLOS DE CARGA/DESCARGA***: 300 - CARGA DE TRABALHO NOMINAL ANUALIZADA??? (TB/ANO): 180 TB/ANO - ERROS DE LEITURA IRRECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS: <1 EM 1014 - MTBF: 1.000.000 CONSUMO MÉDIO (W): - LEITURA/GRAVAÇÃO: 6,2 W - OCIOSO: 5,5 W - EM ESPERA/SUSPENSÃO: 0,4 W ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA: - EM OPERAÇÃO: 0°C A 65°C - FORA DE OPERAÇÃO: 40°C A 70°C CHOQUE: - FUNCIONAMENTO (2 MS, LEITURA/GRAVAÇÃO): 30 G - OPERACIONAL (2 MS, LEITURA): 65 G - FORA DE OPERAÇÃO (2 MS): 250 G ACÚSTICA (DBA): - OCIOSO DBA: 25 - SEEK (MÉDIA) DBA: 30 REFERÊNCIA: DISCO RÍGIDO INTERNO WESTERN DIGITAL WD PURPLE WD82PURZ 8TB ROXO.					
04	OBJETO: MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP, 8GB DDR4, 2133 MHZ LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: MEMÓRIA RAM 8 GB ,DDR4, 2133 MHZ APLICAÇÃO: PENTE DE MEMÓRIA PARA DESKTOP; DETALHES TÉCNICOS FORMATO: DESKTOP TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: DDR4 TIPO DE MEMÓRIA DDR4: SDRAM VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA: 2133 MHZ VOLTAGEM: 1.2 VOLTS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 8 GB REFERÊNCIA: MEMÓRIA CORSAIR 8GB, 2133MHZ, DDR4, CL15 - CMV8GX4M1A2133C15	473420	UND	12	R\$ 355,91	R\$ 4.270,96
05	OBJETO: TONER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E352DN LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARTUCHO REMANUFATURADO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E352DN; COR: PRETO; RENDIMENTO: 9.000 PÁGINAS (NORMA ISO/IEC 19752); REFERÊNCIA: LEXMARK E352H11B;	350158	UND	04	R\$ 145,02	R\$ 580,08
06	OBJETO: TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG MODELO SCX3200. LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA.	410258	UND	04	R\$ 91,32	R\$ 365,29

	DESCRIÇÃO DETALHADA: CARTUCHO REMANUFATURADO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG SCX3200; COR: PRETO REFERÊNCIA: TONER MLT-D104L.					
07	OBJETO: TONER PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG MODELO SCX-5637FR LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARTUCHO REMANUFATURADO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG MODELO SCX-5637FR COR: PRETO REFERÊNCIA: TONER MLT-D205E	439435	UND	04	R\$ 177,45	R\$ 709,81
08	OBJETO: KIT FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E352DN LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: KIT FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LEXMARK E250 / E250D / E250DN / E350 / E350D / E352 / E352DN / E450 / E450DN" RENDIMENTO: 30000 PÁGINAS CONFORME NORMA ISO/IEC 19752; REFERÊNCIA: LEXMARK E250X22G.	390004	UND	02	R\$ 132,73	R\$ 265,45
09	OBJETO: CABO DE REDE COMPUTADOR TIPO PATCH CORD CAT6 INJETADO 1,5MT LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO: PATCH CORD, COR: AZUL, PADRÃO CABEAMENTO: GIGALAN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORIZADO, CATEGORIA: 6, COMPRIMENTO: 1,5 M, CONECTOR: RJ-45 REFERÊNCIA: PATCH CORD FURUKAWA SOHOPLUS T568A, CAT6, 1.5M, AZUL - 35123000	437666	UND	64	R\$ 55,96	R\$ 3.581,44
10	OBJETO: PLACA REDE, PADRÃO: PCI-EXPRESS, CONECTORES: 2 PORTAS - RJ-45, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA: 1000 MB,S LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PLACA DE REDE PCI-E COM 2 (DUAS) PORTAS GIGABIT TIPO RJ45 LEDS DE ATIVIDADE; INTERFACE PCI EXPRESS 4X (V2.0); COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. SUPORTA A TECNOLOGIA FLOW CONTROL; DUAS CONEXÕES ETHERNET GIGABIT (RJ45) DE 1.000MBPS; CONFIGURAÇÃO DA PORTA: DUAL TIPO DE INTERFACE DE SISTEMA: PCIE V2.0 (2.5 GT/S) (PCIE* V2.0 (2.5 GT/S) X4/X2/X1; COM INTERFACE DE BANDA LATERAL NC E SUPORTE PARA JUMBO FRAMES; REFERÊNCIA: PLACA DE REDE - 2X GIGABIT - PCI-E - INTEL ET DUAL PORT SERVER ADAPTER - E1G42ET INTEL	450310	UND	04	R\$ 671,44	R\$ 2.685,76
11	OBJETO: KIT COM 50 PEÇAS PARAFUSO M5 COM PORCA	367331	UND	6	R\$ 137,14	R\$ 822,82

	GAIOLA PARA FIXAÇÃO EM RACK LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: PACOTE COM POR 50 PEÇAS PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 PARA FIXAÇÃO RACK 19”; PORCA GAIOLAS M5 TEMPERADA, COM ACABAMENTO BICROMATIZADA.; PORCA SEM A GAIOLA 11MM; PORCA COM A GAIOLA 12MM;					
12	OBJETO: KIT DE FERRAMENTAS INFORMÁTICA COM 300 PEÇAS SOQUETES CHAVES E BITS LOCAL DE ENTREGA: IFBA CAMPUS JUAZEIRO, RODOVIA BA 210, S/Nº, NOVA JUAZEIRO, CEP: 48.918-900 – JUAZEIRO/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: KIT DE FERRAMENTAS 300 PCS SOQUETES CHAVES E BITS - JOGO DE FERRAMENTAS COM 300 PEÇAS + MALETA MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO CHAVES IMANTADAS, OU SEJA, COM IMÃ NA EXTREMIDADE. MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE CONTRA QUEDAS REFERÊNCIA: JOGO DE FERRAMENTAS 300 PÇS MULTIUSO C/ MALETA TITANIUM	457011	UND	01	R\$ 295,81	R\$ 295,81
TOTAL ESTIMADO						R\$ 39.307,47

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O IFBA Campus Juazeiro, desde sua implementação não conseguiu adquirir peças (parafusos M5 e porcas tipo gaiola) para fixação dos equipamentos, cabos de rede e organização dos hacks da rede lógica do campus, isso tem causados sérios prejuízos, visto que, com a desorganização não é possível identificar os cabos e equipamentos que atendem os pontos de rede e setores, demandando um esforço excessivo para reparos, diagnóstico de problemas e manutenção da rede.

2.2 O campus também dispõe de um conjunto de computadores legados que estão apresentando problemas para funcionar satisfatoriamente com os sistemas operacionais mais novos, isso acarretará perda de dados, entaves e lentidão das demandas administrativas e de ensino. Para a melhoria será necessário aquisições abaixo:

2.2.1 Disco Magnético SSD 240, troca de HD dos computadores que estão com problemas de funcionamento com Windows 10 e 11;

2.2.2 Disco Magnético SSD 1TB, troca de HD de computadores que funcionam como servidores de rede e virtualização, o baixo desempenho desses acessórios causam lentidão em toda a rede de dados e voz da instituição, por isso se faz necessário a substituição;

2.2.3 Disco Magnético de 8TB, substituição dos HDs do servidor de arquivo, para armazenamento com segurança de documentos tipo arquivos, imagens e vídeos institucionais e de sistema de monitoramento quando o Campus Implementar;

2.2.4 Pente de Memória de 8GB, substituição de acessórios queimados, temos computadores parados por falta de memória sobressalente para substituição;

2.2.5 Cabo de rede tipo patch cord, estes materiais estão em falta no Campus Juazeiro, com isso é impossível conectar novos dispositivos a rede de dados, bem como, interligar os comutadores para roteamento dos pacotes de dados.

2.2.6 Placa de rede, considerando que o Campus não possui servidores de redes nativos, utilizamos computadores comuns como servidores de rede, estes estão com as placas de rede desgastadas devido estarem funcionando com uma carga de trabalho para qual não foram projetados, essa precariedade afetará toda infraestrutura de rede de dados do Campus, por isso a necessidade urgente do material.

2.2.7 A caixa com o conjunto de ferramentas é essencial para realização de diversos trabalhos e efetuar manutenções e reparos. Facilitando nas inúmeras tarefas de consertos de equipamentos TIC e infraestrutura física do ambiente de TI, além de outras necessidades do dia a dia.

2.3 Dispõe ainda o campus de um conjunto de impressoras legadas, as mesmas encontram-se em plenas condições de uso. Tais equipamentos, diferente daqueles pertencentes ao contrato de outsourcing de impressão que tem a reposição e troca de acordo com a demanda já previsto em contrato, necessitam de reposição de insumos de acordo com cada modelo para garantir a continuidade do seu uso. Entre os insumos necessários, tem-se cartuchos de toner, cilindros e outras peças de acordo com o modelo de cada equipamento.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A presente aquisição direta será realizada por meio de DISPENSA, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 e a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bens caracterizados como comuns, nos termos do inciso , do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço do Campus, que está localizada a Rodovia BA 210, s/n, Bairro Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900, Juazeiro-BA.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de

falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Aquisição de material de baixo valor e de entrega única.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.20 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei

nº 9.784, de 1999. 14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 39.307,47 (trinta e nove mil trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos);

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 a dotação orçamentária para a contratação, e a descrita abaixo:

ITEM	GESTÃO	UASG	NATUREZA	SUB-ITEM	FONTE	PLANO INTERNO	PTRES
01 a 10 - 12	26427	156061	339030	17	8100000000	L20RLP0124R	171024
11	26427	156061	339030	24	8100000000	L20RLP0124R	171024

17. DA DISPENSA ELETRÔNICA E DAS PROPOSTAS.

17.1 Os procedimentos relativos ao ingresso na dispensa eletrônica, cadastramento das proposta e fase de lances serão de acordo com o Sistema de Dispensa Eletrônica do Comprasnet 4.0 e em conformidade com o que dispõe esse projeto básico.

17.2 Encerrada a fase de lances, para habilitação do classificado em primeiro lugar será verificado:

- a) a conformidade da proposta quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- b) regularidade fiscal e trabalhista, bem como a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação conforme perfil do SICAF;

17.3 Não serão aceitas propostas acima dos valores estimados neste projeto básico;

17.4 Somente serão aceitas as propostas que atendam por completo a descrição informada no Projeto Básico, podendo até mesmo ser rejeitados no ato da entrega os itens em divergência com a proposta e o projeto básico.

17.5 Após o resultado da fase de lances, o fornecedor vencedor (classificado em primeiro lugar) deverá enviar para o e-mail compras.juazeiro@ifba.edu.br no prazo máximo de 4 horas após o encerramento da cotação, a documentação abaixo:

17.5.1 Proposta assinada, que deverá conter descrição detalhada do objeto, a marca e o modelo ofertada;

17.5.2 Catálogo, foto ou imagem referente ao modelo descrito na proposta, ou manual do usuário, se for o caso;

17.5.3 Documentos relativos a habilitação do fornecedor do item 17.2;

17.6 O não envio da proposta dentro do prazo estipulado, o envio incompleta, ou que não atenda as descrições deste projeto básico poderá acarretar na desclassificação do fornecedor e aplicação das penalidades cabíveis;

17.7 Propostas ou lances com valor inexequível ou acima do valor de referência serão desclassificadas;

17.8 A participação na dispensa e de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo este assumir a sua proposta, estando incluído no valor todas as despesas relativas ao frete e aos tributos;

17.9 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: compras.juazeiro@ifba.edu.br;

Juazeiro/BA, 01 de novembro de 2021

• Projeto Básico elaborado por:

Onécio Araújo Ribeiro

Analista de Tecnologia da Informação

• Revisado por:

Ezequias Magno do Ouro Neto

Coordenador de Compras e Licitações

• Autorização da Autoridade Competente:

Selma Maria Rodrigues de Andrade Alves

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **ONECIO ARAUJO RIBEIRO**, Analista de Tecnologia da Informação, em 01/11/2021, às 17:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIAS MAGNO DO OURO NETO**, Coordenador(a) de Licitações, Compras e Contratos, em 01/11/2021, às 18:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE ALVES**, Diretor do Campus, em 01/11/2021, às 19:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2052917** e o código CRC **3673CE3B**.